

ESCLARECIMENTO

2 mensagens

fm <fm@fmrodrigues.com.br>

26 de abril de 2021 09:41

Para: "cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br" <cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br>

Cc: Willians Silva <willians@fmrodrigues.com.br>

Prezados Senhores,

A empresa FM RODRIGUES & CIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 48.893.226/0001-95, vem por meio desta, solicitar esclarecimento do Edital de Concorrência Pública nº 2021.03.17.02-SEINFRA, o quanto segue:

Conforme Item 6.5.2 do Edital "As certidões expedidas por Conselhos de outras jurisdições que não a do Ceará, deverão ter o visto do CREA-CE (Resolução CONFEA nº 413 de 27 de junho de 1997)."

Entendemos que apenas a apresentação da comprovação do registro ou inscrição da Licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da região da sede da empresa, devidamente atualizado, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s) cumpra o requisito em epígrafe, sendo a apresentação do visto do CREA-CE necessária apenas à vencedora do certame.

Nosso entendimento está correto?

Atenciosamente,

F.M. Rodrigues & Cia Ltda.

PABX: (11) 2903-9000 - Ramal 304/314

Email: fm@fmrodrigues.com.br

Visite nosso site: www.fmrodrigues.com.br

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE !!!

 **ESCLARECIMENTO.pdf**
62K

Comissão Permanente de Licitação - CPL <cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br>

26 de abril de 2021 15:18

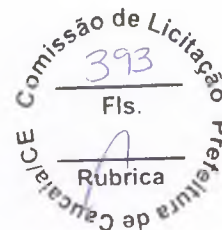
Para: licita.seinfra@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ESCLARECIMENTO.pdf**
62K



FM RODRIGUES



À

Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Caucaia/CE
Departamento de Gestão de Licitação
Rua Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE
E-mail: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br

Ref.: EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.03.17.02-SEINFRA

Assunto: ESCLARECIMENTO

Prezados Senhores,

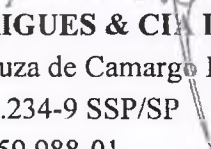
A empresa FM RODRIGUES & CIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 48.893.226/0001-95, vem por meio desta, solicitar esclarecimento do Edital de Concorrência Pública nº 2021.03.17.02-SEINFRA, o quanto segue:

Conforme Item 6.5.2 do Edital “As certidões expedidas por Conselhos de outras jurisdições que não a do Ceará, deverão ter o visto do CREA-CE (Resolução CONFEA nº 413 de 27 de junho de 1997).”

Entendemos que apenas a apresentação da comprovação do registro ou inscrição da Licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da região da sede da empresa, devidamente atualizado, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(is) técnico(s) cumpra o requisito em epígrafe, sendo a apresentação do visto do CREA-CE necessária apenas à vencedora do certame.

Nosso entendimento está correto?

Atenciosamente,


FM RODRIGUES & CIA LTDA.
Marcelo Souza de Camargo Rodrigues
RG: 17.442.234-9 SSP/SP
CPF: 148.259.988-01
Sócio-Gerente